

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2018 - 10 de dezembro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 005/2018.
De 06 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Réveillon, no período compreendido entre 26 a 28 de dezembro de 2018;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 4846 de 04 de dezembro de 2018;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa, bem como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Farmácia Central, e a Divisão de Atenção Especializada (DAE) terão seu atendimento interrompido no lapso temporal de 26 a 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O atendimento voltará a normalidade no dia 02 de janeiro de 2019, nos horários de praxis de cada aparelho público de saúde.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), O Serviço Médico de Urgência SAMU, o transporte sanitário, bem como os serviços de lavanderia, cozinha e

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



central de materiais localizados nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida terão funcionamento normal, sem qualquer redução no quantitativo de funcionários ou interrupção dos serviços que prestam assistência direta à população fazendense.

Art. 3º Os servidores que desempenham funções administrativas junto à Unidade de Pronto Atendimento, deverão criar escalas próprias, na forma de revezamento, no período compreendido entre os dias 26 a 28 de dezembro de 2018 e de 02 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2018.

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 4373/2016

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 03/2018
De 26 de novembro de 2018

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativa ao exercício financeiro de 2008".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2008, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 116741/09 e conforme deliberação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2018.

JULIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 005/2018.
De 06 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Réveillon, no período compreendido entre 26 a 28 de dezembro de 2018;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 4846 de 04 de dezembro de 2018;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa, bem como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Farmácia Central, e a Divisão de Atenção Especializada (DAE) terão seu atendimento interrompido no lapso temporal de 26 a 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O atendimento voltará a normalidade no dia 02 de janeiro de 2019, nos horários de praxis de cada aparelho público de saúde.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), O Serviço Médico de Urgência SAMU, o transporte sanitário, bem como os serviços de lavanderia, cozinha e

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2018 - 10 de dezembro de 2018

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018
Processo Administrativo nº. 228/2018 / Protocolo nº 17.791/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro veicular com cobertura total par todos os veículos pertencentes da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Frotas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **20 de Dezembro de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 10 a 20 de Dezembro de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão da Distinção Honorífica denominada Mérito Esportivo Albino Wozniack, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Distinta Honorífica denominada "Mérito Esportivo Albino Wozniack" aos Srs. (as) Amanda Sene da Cruz, Nelson Martins Bueno Júnior, Marcio Kochinski, Camila Pereira de Souza Pinto, João Ferreira, José Carlos Gonçalves, Claudio Zonta, Bruno Fernando Lopes do Nascimento, José Ivanir de Oliveira Franco, Diego Ferreira Borges, Luiz Felipe Miranda, Sergio Lucas Pereira, Gustavo Henrique Silveiro em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município no âmbito esportivo.

Parágrafo único. A outorga, das Distinções Honoríficas ora concedidas, se fará no dia 11 de dezembro de 2018 às 19hrs em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande - PR 03 de dezembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017- ID 2867

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017- ID 2867

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão da Distinção Honorífica denominada Mérito Esportivo Albino Wozniack, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Distinta Honorífica denominada "Mérito Esportivo Albino Wozniack" aos Srs. (as) Amanda Sene da Cruz, Nelson Martins Bueno Júnior, Marcio Kochinski, Camila Pereira de Souza Pinto, João Ferreira, José Carlos Gonçalves, Claudio Zonta, Bruno Fernando Lopes do Nascimento, José Ivanir de Oliveira Franco, Diego Ferreira Borges, Luiz Felipe Miranda, Sergio Lucas Pereira, Gustavo Henrique Silveiro em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município no âmbito esportivo.

Parágrafo único. A outorga, das Distinções Honoríficas ora concedidas, se fará no dia 11 de dezembro de 2018 às 19hrs em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande - PR 03 de dezembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 139/2018 - 10 de dezembro de 2018

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		415.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº
		15899-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário ZIG Incorporadora Ltda		
Endereço do imóvel Rua Argentina, nº 216 (unidade 01) e nº 210 (unidade 02)		
Referência do endereço Entre Avenida Paraguai e a Rua Egito		
Lote 10 Quadra 01 Planta Vila Mariane		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Águas ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Melo de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 360,00 Frente Rua Argentina (m) 12,00 Frente (m) 30,00 L.D. divisa com Lote 09 (m) 30,00 L.E. divisa com Lote 11612 (m) 30,00 Fundos div Lote 03 (m) 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 180,00 Valores Unitários (R\$/m²) 493,00 Valores da Fração de Terreno (R\$) 104.400,00		
Sublote 01 (fração de terreno) 180,00 Valor (Sublote 01) 104.400,00		
Sublote 02 (fração de terreno) 180,00 Valor (Sublote 02) 104.400,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$ 4.176,00 QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS		
Valor SL01 R\$ 2.088,00 Dois mil e oitenta e oito reais		
Valor SL02 R\$ 2.088,00 Dois mil e oitenta e oito reais		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 11.256 Ofício Registro de Imóveis Comarca São José dos Pinhais - PR Outros documentos Alvará 610/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 0139/2018 - Data: de 10
de dezembro de 2018.

01/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 57/2018

PROTOCOLO: 16642/2018

Objeto: Dispensa de licitação para locação de cadeiras e mesas de PVC para formatura do programa Faz jovem empreendedor. Nos dias 10 e 11 de Dezembro. Conforme solicitação da secretaria municipal de trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PESSOA JURÍDICA: A LOCADEIRA LOCACOES LTDA

CNPJ: 01.743.361/0001-90

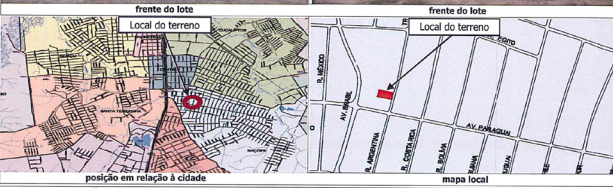
VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil, cento e vinte cinco reais).

AUTORIZAÇÃO 10/12/2018



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		415.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº
		15899-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realiação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02